LEI COMPLEMENTAR N° 09, DE 10 DE ABRIL DE 2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO CARLOS PARA A MISSÃO VIDA.

A CAMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Missionária Evangélica Vida – Missão Vida, área de terreno de forma trapezional, de propriedade deste Município, contendo um total de 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), situada no Bairro São Carlos com 33,00m em frente, a Avenida Carlos Elias, com 35,00m de lado direito, para a Rua Major Mauro, com 26,00m de lado esquerdo, para a área do Município, com 34,00m de fundos, para a Rua Nova Capital.

Art. 2°. Esta doação esta condicionada à realização de trabalho assistencial, dedicado à manutenção de crianças, idosos, alcoólatras e toxicômanos dando-lhes assistência médica, odontológica, religiosa além de oferecer alimentação, moradia e trabalho para recuperação.

Art. 3º. A referida área será destinada à permanência da sede já construída n local, para efeitos de continuar com as atividades de auxílio à população dependente de drogas e substâncias afins.

Art. 4º. O não cumprimento do constante no artigo anterior pelo Donatário implicará em imediata reversão do referida imóvel ao patrimônio do Doador.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 01 de Fevereiro de2002.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Ronivan Peixoto de Morais
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Jorge Matsubara
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO